



**DECRETO Nº 001349/20 de 20 de Janeiro de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA</b>	
(59) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0100 - Diárias - Pessoal Civil	100,00
<b>02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
(74) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.006-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
(74) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.006-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
(74) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.006-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
<b>02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
(528) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo	5.000,00
(148) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00
<b>02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
<b>02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS</b>	
(349) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.191-0100 - Diárias - Pessoal Civil	100,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>17.010,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA</b>	
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
<b>02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
(115) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.004-0100 - Sentenças Judiciais	1.000,00
(115) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.004-0100 - Sentenças Judiciais	1.000,00
(115) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.004-0100 - Sentenças Judiciais	5.000,00
<b>02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo	1.260,00
(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0101 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0100 - Material de Consumo	150,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0100 - Material de Consumo	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001349/20 de 20 de Janeiro de 2020**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS**

(352) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100,00

**Total Anulação:**

**17.010,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 20 / 01 / 2020  
64